

7.2.8 Aos escores padronizados aplicam-se os pesos especificados no item 7.2.1.

7.2.9 O escore global de classificação é constituído da soma dos escores ponderados obtidos por cada candidato nas cinco provas realizadas.

7.2.10 Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) estiver ausente do local de prova, no dia e horário determinados para comparecimento;
- b) recusar-se a fazer a identificação datiloscópica prevista no item 8.6, sendo considerado ausente;
- c) obter zero ponto em qualquer prova;
- d) entregar em branco ou não adequadamente preenchida a Folha de Respostas, ou a parte dela correspondente a todas as questões de uma prova, sendo-lhe atribuído 0 (zero) ponto;
- e) não devolver integralmente o material de prova;
- f) tiver comportamento ímprobo ou incompatível com o decoro e a ordem dos trabalhos, conforme ocorrência registrada pelos agentes aplicadores das provas;
- g) obtiver escore global inferior a  $-1\sigma$  (um desvio-padrão abaixo da média aritmética) dos escores globais de todos os candidatos não eliminados por ausência ou zero.

7.2.11 A correção das provas será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas adequadamente para a Folha de Respostas.

7.2.12 Os candidatos não eliminados nos termos do item 7.2.10 serão ordenados de acordo com o resultado final da primeira etapa, segundo ordem decrescente do escore global.

7.2.13 Para o cargo de Assistente em Administração, o resultado da 1ª etapa será considerado o resultado final do Concurso, prevalecendo às determinações do item 7.3.11, no que couber.

7.3 Da Prova Prática

7.3.1 Os candidatos ao cargo de Músico, classificados na primeira etapa, serão submetidos à Prova Prática, de caráter eliminatório, cuja data, local de realização e outras informações complementares serão divulgados em data oportuna.

7.3.2 Após o resultado da Prova Prática, os candidatos aprovados e classificados em número correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas serão convocados para a Prova de Títulos.

7.3 Das Provas de Títulos

7.3.1 A segunda etapa consistirá em Prova de Títulos e experiência, valendo 10.000 (dez mil) pontos, conforme critérios constantes do Anexo III.

7.3.2 Entre os dias 03 e 06 de março de 2009, nos Postos de Atendimento (ver item 2.2. a), o candidato deverá entregar envelope aberto, com a documentação indicada a seguir, a qual será conferida e o envelope lacrado perante o candidato. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia legível, em papel timbrado da instituição emitente, numerados na seguinte ordem:

- 1) Documento de identidade indicado no Requerimento de Inscrição;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de endereço residencial;
- 4) Títulos e comprovantes, que serão avaliados e pontuados.

Estes deverão estar numerados de 4 (quatro) em diante, ordenados na seqüência indicada no Anexo III.

7.3.1 Os comprovantes de atendimento dos requisitos para ingresso no cargo, constantes do item 1.1, não serão exigidos nem considerados na Prova de Títulos, devendo ser apresentados no ato de posse, conforme item 11.1, i deste Edital.

7.3.2 Nos cargos que exigem especialidade em determinados conteúdos acadêmicos e/ou experiência profissional, esses aspectos serão também considerados e pontuados na Prova de Títulos, por isso devem ser devidamente indicados e comprovados.

7.3.3 Os documentos, títulos e comprovantes devem ser preparados com antecedência, pois somente poderão ser entregues conjuntamente, no período indicado no item 7.4.2, não sendo aceito pedido posterior de juntada, complementação, substituição, retificação, como também retirada e/ou devolução de qualquer documentos, títulos ou comprovantes.

7.3.4 Em todos os títulos e comprovantes apresentados deverão constar, além do nome e do timbre da instituição emitente:

- a) a carga horária ou o tempo de duração, quando cabível;
- b) o período ou data de realização;
- c) o local de realização (cidade; estado, província ou similar; país);
- d) o número de ordem;
- e) a rubrica do candidato.

7.3.5 A documentação, os títulos e comprovantes apresentados deverão estar relacionados em uma listagem, também rubricada pelo candidato, em duas vias, contendo o número de ordem e a especificação de cada um deles. Com esta listagem serão conferidos os documentos, títulos e comprovantes constantes do envelope. Uma via da listagem será carimbada, assinada pelo agente receptor e devolvida ao candidato, valendo este como recibo da entrega efetuada.

7.3.6 Inicialmente serão avaliados os documentos, títulos e comprovantes dos primeiros classificados no conjunto das provas da primeira etapa, em número correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/especialidade.

7.3.7 O escore global para seleção dos candidatos será determinado pela soma do escore parcial da primeira etapa (Provas de Conhecimentos Gerais) com o da segunda etapa (Prova de Títulos), num total máximo de 20.000 (vinte mil) pontos. Os eventuais pontos excedentes serão considerados apenas para efeito de desempate, nos termos dos itens 7.3.12, b e c.

7.3.8 Havendo empate no escore global de seleção, terá prioridade, sucessivamente, o candidato com:

A) maior idade, computada em anos, meses e dias, desde que igual ou superior a 60 anos, no dia 01 de fevereiro de 2009 (dia da aplicação das provas escritas);

B) maior excesso de pontos na Prova de Títulos, além da pontuação máxima de 10.000, não sendo considerado o excesso de pontos em aspectos isolados dessa prova;

C) maior excesso de pontos nos escores padronizados das provas de conhecimentos gerais, calculados conforme item 7.2.6, além da pontuação máxima de 1.000 pontos por prova;

D) maior pontuação na Prova de Títulos;

E) maior escore ponderado, calculado conforme item 7.2.8, sucessivamente, nas provas escritas de Português, Administração Pública, Informática Básica e Matemática;

F) maior idade, computada em anos, meses e dias.

G) maior tempo de serviço público em órgão de administração federal, estadual ou municipal, computados em anos, meses e dias.

7.3.9 Será disponibilizado na Internet Boletim Individual de Desempenho, com os escores de cada prova de conhecimentos gerais, a pontuação obtida na Prova de Títulos, a classificação final e a situação alcançada pelo candidato.

7.3.10 Na hipótese de ficarem vagas sem preenchimento, após Prova de Títulos, poderão ser convocados novos candidatos para entregar a documentação pertinente obedecida a ordem de classificação da primeira etapa, e as determinações de todo o item 7.4.

8. Da Realização das Provas Escritas de Conhecimentos Gerais

8.1 As provas serão realizadas no dia 01 de fevereiro de 2009, nas cidades de Salvador, Barreiras, Vitória da Conquista, Cruz das Almas e Santo Antônio de Jesus, das 13 às 17 horas, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

8.2 Fica o candidato, desde já, convocado a comparecer no local de realização das provas, indicado no Cartão Informativo (item 4), munido do documento original de identidade com o qual se inscreveu, do Cartão Informativo e de caneta esferográfica de tinta preta.

8.3 Os portões serão abertos às 12h30min e fechados, impreterivelmente, às 12h50min, horário local.

8.4 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões.

8.5 O acesso aos estabelecimentos é exclusivo para os candidatos. Eventuais acompanhantes deverão permanecer do lado de fora dos portões. Uma vez fechados, os portões só serão reabertos depois das 15 horas e, até esse horário, ninguém poderá entrar ou sair do estabelecimento, a não ser autoridades da UFBA que estejam executando ou fiscalizando os trabalhos.

8.6 Submeter-se-á, obrigatoriamente, a identificação datiloscópica, inclusive depois de realizadas as provas e antes da divulgação dos resultados do Concurso (item 10.1), o candidato que não apresentar qualquer documento de identidade, ou cujo documento de identidade apresentado não atenda a todas as seguintes exigências:

- a) mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
- b) impressão digital do portador;
- c) fotografia que permita identificar claramente o portador;
- d) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

e) dentro do prazo de validade, se for o caso;

f) emissão por Secretaria Estadual de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a expedir documentos de identidade.

8.7 Não serão aceitos os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Passaporte, e documento de quitação com o serviço militar.

8.8 Detectada irregularidade na identificação datiloscópica o candidato será automaticamente eliminado do Concurso, além de outras providências legais.

8.9 O tempo utilizado na identificação datiloscópica do candidato não será acrescido ao tempo total da prova.

8.10 Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas fora do local predeterminado.

8.11 Não haverá segunda chamada para a realização de provas nem vistas à Folha de Respostas nem revisão de resultados.

8.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, como também o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do Concurso o candidato que descumprir esta determinação. Do mesmo modo, não será permitido, o uso de corretor líquido, lenço de papel, bem como de chapéu, boné, viseira, cachecol ou outros adereços ou vestimentas que não deixem visíveis os cabelos e as orelhas dos candidatos.

8.13 O candidato só poderá levar o caderno de provas após as 16 horas.

8.14 A divulgação do gabarito das provas será feita em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação.

9. Dos Recursos

9.1 Nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2009, o candidato poderá interpor um único recurso relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões das provas escritas, indicando, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas.

9.2 Os recursos devem estar devidamente fundamentados em seus argumentos.

9.3 Os recursos, dirigidos ao Diretor do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação da UFBA, deverão ser entregues nos Postos de Atendimento.

9.4 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.5 No dia 10 de fevereiro de 2009, o SSOA disponibilizará na sua sede (ver item 1.3) a decisão final sobre os recursos interpostos.

9.6 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico.

9.7 Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo pedidos de revisão do julgamento dos recursos nem recurso contra a modificação decorrente das impugnações.

9.8 Não caberá recurso contra a Prova de Títulos nem contra o resultado final do Concurso.

10. Dos Resultados

10.1 O resultado das etapas e a classificação final serão divulgados na Internet e nos Postos de Atendimento.

10.2 A classificação final dar-se-á de acordo com o resultado final do Concurso, segundo ordem decrescente dos escores globais.

10.3 A homologação do resultado final do Concurso será feita pela CDH/UFBA e publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Será homologado, pela ordem de classificação, a relação dos candidatos não eliminados por qualquer motivo, indicando-se aqueles efetivamente selecionados para nomeação e posse, indicando-se aqueles efetivamente selecionados para nomeação e posse (ver item 12.2).

11. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

11.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do Art. 13 da Lei nº 8112/90;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes do item 1.1 deste Edital;

j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº 8112/90;

k) apresentar documento de identidade, CPF, título de eleitor, PIS/PASEP (se cadastrado), Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (se for o caso), declaração de bens e valores e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

12. Da Nomeação e Posse

12.1. No ato da posse, o candidato deverá apresentar os originais de todas as fotocópias de documentos, títulos e comprovantes de escolaridade (Certificado definitivo) entregues conforme item 7.4.2, para conferência da sua autenticidade. Em caso de irregularidade, será vetada a admissão, ficando automaticamente sem efeito todos os atos e fatos decorrentes do Concurso Público relativos a esse candidato, além de outras implicações legais cabíveis.

12.2. Os candidatos selecionados, constantes na homologação, serão nomeados para os correspondentes cargos, na Classe, Nível de Capacitação e Padrão Iniciais dos respectivos cargos, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFBA e publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas existentes, segundo rigorosa ordem de classificação.

12.3. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.4. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica da UFBA, na Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

12.5. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

12.6. O candidato convocado deverá agendar seu comparecimento no SMURB - Serviço Médico Universitário Rubens Brasil, a fim de se submeter à inspeção médica.

12.7. Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-HBS; AgHBS; anti-HCV;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultra-sonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultra-sonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino e ECG para ambos os sexos.

12.8. Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao SMURB.

12.9. Durante a inspeção de saúde, poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

12.10. O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.